

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
Responsável pela Demanda: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.		Função: GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
1.Objeto: Aquisição de ovos de Páscoa destinados ao atendimento das ações e atividades promovidas pelo Fundo Municipal de Educação junto à rede municipal de ensino.			
2. Justificativa da Contratação. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às ações socioeducativas e de integração promovidas pelo Fundo Municipal de Educação junto à rede municipal de ensino, especialmente em atividades alusivas ao período pascal. A iniciativa possui caráter pedagógico e social, contribuindo para o fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade escolar, valorizando datas comemorativas previstas no calendário escolar e incentivando a participação dos estudantes nas atividades desenvolvidas pelas unidades educacionais. A distribuição dos itens visa proporcionar momento de acolhimento e inclusão, estimulando a convivência, o respeito, a solidariedade e o sentimento de pertencimento dos alunos ao ambiente escolar, além de atender de forma igualitária todos os estudantes matriculados na rede pública municipal.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	OVOS DE PÁScoa DE CHOCOLATE MEIO AMARGO DE 150 GRAMAS	UN	705,00
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso II, do artigo 75, da lei 14.133/21			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo será definido na respectiva Ordem de Compra, conforme demanda do órgão requisitante.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora do Fundo Municipal de Educação/ CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.			
4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.			

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- SIM. Descrever:
 NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 25 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.